

LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO POVOADO OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA PROFESSORA LENICE FERREIRA**, a Rua 01, que se inicia às margens da estrada vicinal de acesso ao Povoado Ouro Branco, com extensão de 140m (cento e quarenta metros).

Art. 2º. Fica denominada de **RUA JOSÉ ELIAS**, a Rua 02, que se inicia às margens da estrada vicinal de acesso ao Povoado Ouro Branco, com extensão de 75m (setenta e cinco metros).

Art. 3º. Fica denominada de **AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA**, a Rua 04, que se inicia defronte à residência do senhor Sandoval Ferreira, percorrendo uma extensão de 122m (cento e vinte dois metros) até encontrar a entrada da estrada vicinal de acesso ao Povoado Ouro Branco, seguindo por uma extensão de mais 231m (duzentos e trinta e um metros) até encontrar a estrada vicinal de acesso ao Banho Azul, recanto turístico do Povoado Ouro Branco.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as providências necessárias para as confecções das placas indicativas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

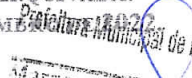
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2022.


BRUNO FELJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

REGISTRADA E ARQUIVADA.

EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.


Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Marjorie Brito da Costa
Assessora de Gabinete